

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 151-2023 - ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 151/2023
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL		
Endereço:		Fone:
RUA MARIA P. LAVAQUIAL, Nº 208		(22) 998163639
Bairro:		Município:
PARQUE DAS ÁGUAS		SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA- RJ
CMC: Profissão:		CPF:
-----		006.537.207.77
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 077/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. ALCIR RANGEL DE AZEREDO para JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.		
2. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e sua mulher Maria José Ferreira de Oliveira; como outorgantes vendedores , e ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL como outorgada compradora , conforme fls. 08/09.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.004.194 , matrícula nº 001.004.0022.0308.001 , localizado na Rua Carlos Marques, snº, Ponte Seca, Quadra B, Lote 23, Loteamento Oliveira, Aperibé-RJ, conforme fls. 13/14, do Processo Administrativo nº 0834/2022.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		

T.S.E transferência de nome	268,52
T.S.E averbação de escritura	28,77
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59
Total Geral	306,88
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.	
Aperibé, 27 de Junho de 2023.	
Autoridade Fiscal:	
RAQUEL ARAÚJO BENITES	
Fiscal de Tributos	
Mat. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos	
Responsável	CPF
	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2AA21C21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/12/2023. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>